

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 10.240 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

**REFERENDA A DELIBERAÇÃO C O N J U N T A A D R E F E R E N D U M
CIB-RJ Nº 1183, QUE PACTUA A REPROGRAMAÇÃO DO PAR -
PLANO DE AÇÃO REGIONAL, DO PROGRAMA AGORA TEM
ESPECIALISTAS, DA REGIÃO METROPOLITANA II, EM
ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM
BASE NO TETO FINANCEIRO.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,
- o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,
- a Resolução nº 23/CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS,
- a Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde, - a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde,
- a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
- a Portaria GM/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção

Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE),

- a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas,

- a Deliberação CIR/METRO II nº 030/2025, de 28 de julho de 2025, que aprova a solicitação de reprogramação dos valores do PAR - Plano de Ação Regional, da região Metropolitana II, do Programa Agora Tem Especialistas,

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/007238/2025, e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 14/08/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a reprogramação do PAR - Plano de Ação Regional, do Programa Agora Tem Especialistas, da Região Metropolitana II, em atendimento à solicitação do Ministério da Saúde, com base no teto financeiro, conforme o link: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2851-oci-por-municipio-metro-ii-ajustadoteto-financeiro1/file.html>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO NGR		
DETALHAMENTO DAS DESPESAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE		
ELEMENTOS DE DESPESA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
3190.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.860,60
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	54.000,00
3390.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3390.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
3390.40.00.00	Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação - PJ	20.000,00
3390.46.00.00	Auxílio - Alimentação	18.480,00
3390.47.01.00	PIS/PASEP	1.659,40
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	18.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL (10) NGR - Modalidade 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		600.000,00